



APROVADO

11 / 11 / 2025

Kw

Kival Pereira de Medeiros Júnior
VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 27/2025

Institui o Programa “Câmara em Ação” no âmbito da Câmara Municipal de São Mamede, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, com fundamento no artigo 55º Inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de São Mamede, o Programa “Câmara em Ação”, com o objetivo de fortalecer a atuação parlamentar por meio de reuniões técnicas, visitas fiscalizatórias e ações conjuntas dos vereadores junto à população e aos órgãos públicos municipais.

Art. 2º O programa “Câmara em Ação” consistirá em um dia específico, definido pela Mesa Diretora, na semana anterior à sessão ordinária, destinado às seguintes atividades:

I – reunião na sala de reuniões da Câmara Municipal para:

- a) análise de requerimentos, projetos de lei, indicações e ofícios encaminhados ao Poder Executivo;
- b) acompanhamento das respostas e providências adotadas pelo Executivo Municipal;
- c) organização de demandas e encaminhamentos para a próxima sessão ordinária;

II – realização de visitas técnicas e fiscalizatórias aos órgãos, repartições e equipamentos públicos municipais, de forma conjunta pelos vereadores;

III – escuta direta da população, com recebimento de sugestões, reclamações e demandas relacionadas aos serviços públicos municipais.

Art. 3º As atividades do programa “Câmara em Ação” deverão ser registradas em ata e, sempre que possível, acompanhadas por relatório simplificado elaborado pela secretaria da Câmara, contendo:

- I – locais visitados;
- II – demandas identificadas;
- III – providências solicitadas;
- IV – retorno obtido junto ao Poder Executivo.

Art. 4º As ações do programa contarão com o apoio da Assessoria de Comunicação e da mídia local da Câmara Municipal, que serão responsáveis por registrar e divulgar as atividades realizadas, tornando o programa amplamente transparente à população por meio das redes sociais e dos canais oficiais da Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das ações do “Câmara em Ação”:

- I – representantes de órgãos da administração pública municipal;
- II – conselhos municipais e associações de bairro;
- III – entidades civis organizadas;
- IV – a imprensa local e demais meios de comunicação.

Art. 6º O programa “Câmara em Ação” terá ainda as seguintes diretrizes complementares:

- I – criação de uma identidade visual oficial (logotipo, banner, camisetas ou coletes) para uso durante as ações;
- II – publicação, no site e redes sociais da Câmara, de resumo mensal das atividades e dos resultados alcançados;
- III – elaboração de um relatório semestral apresentado em plenário, destacando as demandas atendidas, as melhorias observadas e as novas solicitações da comunidade.

Art. 7º São objetivos específicos do programa “Câmara em Ação”:

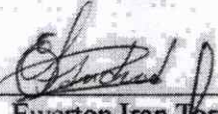
- I – aproximar o Poder Legislativo da população;
- II – intensificar o acompanhamento e a fiscalização das ações do Poder Executivo;
- III – promover a transparência e a eficiência da gestão pública;
- IV – fortalecer o papel fiscalizador e representativo dos vereadores;
- V – incentivar a solução participativa dos problemas locais.

Art. 8º O cronograma das ações será definido pela Mesa Diretora, podendo ser ajustado conforme o calendário das sessões ordinárias e a disponibilidade dos parlamentares.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede-PB, 17 de novembro de 2025.


Ewerton Iran Torres de Andrade
Vereador de São Mamede - PB


Kival Pereira de Medeiros Júnior
Vereador de São Mamede - PB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

Eva Bezerra Araújo de Lucena
Vereadora de São Mamede - PB

Luíza Sátyro Moraes de Medeiros
Vereadora de São Mamede - PB

Ronivon Bezerra Gambarra
Vereador de São Mamede - PB

Neoclécio Batista de Andrade
Vereador de São Mamede - PB

José Mazzarope de Medeiros
Vereador de São Mamede - PB

Ricardo de Araújo Medeiros
Vereador de São Mamede - PB

Francisco de Assis da Silva Rocha
Vereador de São Mamede - PB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que institui o Programa “Câmara em Ação” no âmbito da Câmara Municipal de São Mamede, tem como propósito central fortalecer o papel do Poder Legislativo como representante legítimo da população e fiscalizador das ações do Poder Executivo.

A proposta nasce da necessidade de aproximar ainda mais a Câmara Municipal da comunidade, promovendo uma relação direta, transparente e participativa entre os vereadores e os cidadãos. O programa visa transformar a atuação parlamentar em um processo contínuo de diálogo, escuta ativa e acompanhamento das demandas locais, de modo a garantir que as decisões e proposições do Legislativo estejam cada vez mais alinhadas com as reais necessidades da população.

Por meio da realização de reuniões técnicas, visitas fiscalizatórias, escutas públicas e ações conjuntas dos vereadores, o programa proporcionará um ambiente institucional de integração entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo e a sociedade civil organizada. Essa dinâmica reforça os princípios da transparência, da eficiência administrativa e da responsabilidade pública, que devem orientar toda a gestão municipal.

Além disso, a divulgação das atividades por meio da Assessoria de Comunicação e das mídias locais contribuirá significativamente para ampliar a visibilidade e a transparência dos atos do Legislativo, assegurando que a população acompanhe, de forma clara e acessível, os resultados e impactos das ações realizadas.

O “Câmara em Ação” também pretende incentivar o engajamento cívico, aproximando os cidadãos das instituições e estimulando a cultura da participação popular nas decisões políticas e administrativas. Essa iniciativa reforça o papel da Câmara como casa do povo, lugar de debate, escuta e construção coletiva de soluções para o desenvolvimento de São Mamede.

Diante do exposto, evidencia-se que o presente projeto é de grande relevância social e institucional, por promover a transparência, o fortalecimento democrático, a melhoria da gestão pública e o aprimoramento da representatividade parlamentar.

Portanto, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres colegas vereadores com o avanço e o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, submeto este projeto à



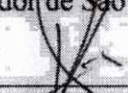
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

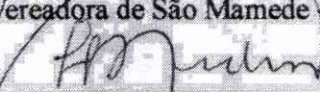
apreciação e aprovação deste Plenário, certo de que sua implementação trará benefícios significativos à administração pública e à população de São Mamede.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede-PB, 17 de novembro de 2025.

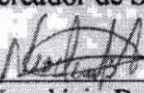

Ewerton Iran Torres de Andrade
Vereador de São Mamede - PB

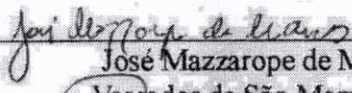

Kival Pereira de Medeiros Júnior
Vereador de São Mamede - PB

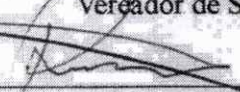

Eva Bezerra Araújo de Lucena
Vereadora de São Mamede - PB


Luiza Sátyro Moraes de Medeiros
Vereadora de São Mamede - PB


Ronivon Bezerra Gambarra
Vereador de São Mamede - PB


Neoclécio Batista de Andrade
Vereador de São Mamede - PB


José Mazzarope de Medeiros
Vereador de São Mamede - PB


Ricardo de Araújo Medeiros
Vereador de São Mamede - PB


Francisco de Assis da Silva Rocha
Vereador de São Mamede - PB